



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos nove dias do mês de agosto de 2018, às 09h30min, foi realizada a 85ª Reunião
2 Ordinária na Rua São Bento, 405, Auditório do 18º andar do Edifício Martinelli, São Paulo,
3 SP. **01)** A Presidente, Rosane Cristina Gomes, declarou aberta a sessão na presença dos
4 representantes que compõem a mesa, do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber:
5 **PODER PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**
6 **– SMUL**, PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA, TITULAR 1, AMANDA PAULISTA DE
7 SOUZA, SUPLENTE 2; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**
8 **– SMT**, JORGE ELOY GOMES PEREIRA, SUPLENTE, **SÃO PAULO URBANISMO – SP-**
9 **URBANISMO**, RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES, TITULAR; **SOCIEDADE CIVIL:**
10 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SEGMENTO DE MOVIMENTOS**
11 **SOCIAIS E DE BAIRRO: VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO**, MARIANA FERRAZ
12 KASTRUP, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL –**
13 **CBCS**, PAULO MACHADO LISBOA FILHO, TITULAR; **SEGMENTO ACADÊMICO E**
14 **TÉCNICO-PROFISSIONAL: UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)**, RICARDO
15 DA SILVA BERNABÉ, TITULAR 2; **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS**
16 **E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO (FECOMERCIO-SP)**, TATIANA RODRIGUES
17 ANTONELLI DE MENDONÇA, SUPLENTE. **02)** A Presidente deu posse, em atendimento à
18 Portaria 578, de 13 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial da Cidade de 14 de
19 Julho de 2018, aos representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,
20 Clara Aparecida Vieira Prata Silva (titular) e Vitor Torcinelli Rodrigues (suplente). **03)** A
21 Presidente informou que se encontram em tramitação as solicitações de alteração de
22 representantes feitas por Viva Pacaembu e Secretaria Municipal de Justiça. **04)** A
23 Presidente deu ciência das Atas das 27ª e 28ª Reuniões Extraordinárias e das 83ª e 84ª
24 Reuniões Ordinárias. **05)** A representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E**
25 **DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, CLARA APARECIDA VIEIRA PRATA SILVA, TITULAR,
26 devidamente empossada compõe a mesa. **06)** O representante da **SECRETARIA**
27 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, PEDRO LUIZ FERREIRA
28 DA FONSECA, TITULAR 1, ingressa à reunião compondo a mesa. **07)** Na sequência a
29 técnica da CAIEPS, Marília Fernandes, fez uma breve exposição sobre Estação Rádio
30 Base-ERB e as razões pelas quais é submetida à CTLU. **08)** Processo nº **2012-**
31 **0.042.119-8**; Interessado: CLARO S/A; Local: Rua Custódio de Oliveira, 280; Assunto:
32 Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB. Após debates, a CTLU emite o
33 **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/025/2018** nos seguintes termos: "A
34 CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por **08 votos**
35 **favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SMT (S), SVMA (T),
36 SP – URBANISMO (T), CBCS (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), e **01 voto contrário** da
37 seguinte representante, a saber: VIVA PACAEMBU (T), no exercício das atribuições previstas nos
38 artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo
39 artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
40 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São
41 Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/006/CAIEPS/2018**, não haver exigências
42 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e
43 **DELIBERA** favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04."



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

44 **09)** Processo nº **2012-0.265.204-9**; Interessado: CLARO S/A; Local: Rua Aliança
45 Liberal, 406; Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB. Após debates, a
46 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/026/2018** nos seguintes
47 termos: "A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por
48 **08 votos favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SMT (S),
49 SVMA (T), SP – URBANISMO (T), CBCS (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), e **01 voto**
50 **contrário** da seguinte representante, a saber: VIVA PACAEMBU (T), no exercício das atribuições
51 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05,
52 amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando
53 a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
54 Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2018**, não haver
55 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
56 empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei
57 nº 13.756/04." **10)** Processo nº **2013-0.162.182-6**; Interessado: NEXTEL
58 TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Nilo Torres, 100; Assunto: Auto de Regularização
59 de Estação Rádio Base-ERB. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
60 **SMUL.AOC.CTLU/027/2018** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião
61 Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por **08 votos favoráveis** dos seguintes
62 representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), CBCS
63 (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), e **01 voto contrário** da seguinte representante, a saber:
64 VIVA PACAEMBU (T), no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº
65 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16,
66 após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto
67 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
68 **MANIFESTAÇÃO/003/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
69 a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da
70 ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." **11)** Processo nº **2013-0.156.685-0**;
71 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Alameda dos Guarumomis, 46 e
72 Av. Chibará; Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB. Após debates,
73 a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/028/2018** nos seguintes
74 termos: "A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por
75 **08 votos favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SMT (S),
76 SVMA (T), SP – URBANISMO (T), CBCS (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S) e **01 voto**
77 **contrário** da seguinte representante, a saber: VIVA PACAEMBU (T), no exercício das atribuições
78 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05,
79 amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando
80 a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
81 Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/007/CAIEPS/2018**, não haver
82 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
83 empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei
84 nº 13.756/04." **12)** Processo nº **2014-0.289.410-0**; Interessado: QMC TELECOM DO
85 BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA; Local: Av. Indianópolis, 1.199 e Alameda
86 dos Índigenas; Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base-ERB. Após debates, a
87 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/029/2018** nos seguintes
88 termos: "A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

89 **06 votos favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SVMA (T),
90 CBCS (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), **01 voto contrário** da seguinte representante, a
91 saber: VIVA PACAEMBU (T), e **02 abstenções** dos seguintes representantes, a saber: SMT (S), SP
92 – URBANISMO (T), no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº
93 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16,
94 após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto
95 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
96 **MANIFESTAÇÃO/009/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
97 a serem observadas na aprovação do empreendimento e **DELIBERA** favoravelmente a instalação da
98 **ERB**, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04." **13)** O representante do **CONSELHO**
99 **MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
100 **(CADES)**, ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI, TITULAR, ingressa à reunião compondo
101 a mesa. **14)** Processo nº **2015-0.012.163-7**; Interessado: OI MÓVEL S/A; Local: Rua
102 Guaipá, 955; Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma. Após debates, a
103 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/030/2018** nos seguintes
104 termos: "A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por
105 **unanimidade** (SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), VIVA
106 PACAEMBU (T), CBCS (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), CADES (T)), no exercício das
107 atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05,
108 amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto
109 previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e
110 ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
111 **MANIFESTAÇÃO/002/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
112 a serem observadas na aprovação do empreendimento." **15)** Processo nº **2015-0.134.378-**
113 **1**; Interessado: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR; Local: Rua Tiquatira,
114 243; Assunto: Auto de Licença de Funcionamento Condicionado. Após debates, a CTLU
115 emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/031/2018** nos seguintes termos: "A
116 CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por **08 votos**
117 **favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SMT (S), VIVA
118 PACAEMBU (T), CBCS (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), CADES (T), e **02 votos**
119 **contrários** dos seguintes representantes, a saber: SVMA (T), SP – URBANISMO (T), **DELIBERA**
120 favoravelmente, pelo encaminhamento preliminar à SMT para verificação de eventual necessidade
121 de medidas mitigadoras." **16)** A representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
122 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, ARLETE DOS ANJOS GRESPAN, TITULAR
123 2, assume no lugar de sua suplente Amanda Paulista de Souza. **17)** O representante do
124 INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB-SP), DANIEL TODTMANN MONTANDON,
125 TITULAR, ingressa à reunião compondo a mesa. **18)** Processo nº **2014-0.014.366-3**;
126 Interessado: JBS S/A; Local: Av. Marginal Direita do Tietê, 536; Assunto: Alvará de
127 Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização. Após debates, a CTLU emite
128 o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/032/2018** nos seguintes termos: "A
129 CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por **10 votos**
130 **favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T),
131 SP – URBANISMO (T), CBCS (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), CADES (T), e
132 **01 abstenção** da seguinte representante, a saber: VIVA PACAEMBU (T), no exercício das
133 atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05,



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

134 amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto
135 previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e
136 ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
137 **MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística
138 a serem observadas na aprovação do empreendimento." **19)** O representante do **CONSELHO**
139 **MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
140 **(CADES)**, ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI, TITULAR, se ausenta da reunião. **20)**
141 Processo nº **2013-0.175.230-0**; Interessado: SIDNEY TUNDA; Local: Rua Francisco do
142 Pilar, 1 e Rua Jair Afonso Inácio; Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e
143 Auto de Regularização. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
144 **SMUL.AOC.CTLU/033/2018** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião
145 Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por **09 votos favoráveis** dos seguintes
146 representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), VIVA
147 PACAEMBU (T), CBCS (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), e **01 voto contrário**
148 do seguinte representante, a saber: SMT (S), no exercício das atribuições previstas no § 4º do
149 artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da
150 Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a
151 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
152 Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2018**, não haver
153 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
154 empreendimento, com a ressalva deliberada em plenário, a saber: - **APRESENTAÇÃO DA**
155 **ANUÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA FAIXA DE DOMÍNIO EM VIRTUDE DO**
156 **ACESSO À MARGINAL NORTE SP 330 (VIA ANHANGUERA)." 21)** O representante do
157 **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**
158 **SUSTENTÁVEL (CADES)**, ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI, TITULAR, retorna a
159 reunião. **22)** O representante do **SETOR EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA,
160 TITULAR 1, ingressa à reunião compondo a mesa. **23)** Processo nº **2017-0.056.901-1**;
161 Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING LIGHT; Local: Rua
162 Xavier de Toledo, 23, 47, 51, 57; Assunto: Operação Urbana Centro. Após debates, a
163 CTLU emite o **DESPACHO SMUL.AOC.CTLU/004/2018** nos seguintes termos: "A
164 Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09
165 de agosto de 2018, por **unanimidade** (SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T), SP –
166 URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), IAB-SP (T), SETOR EMPRESARIAL 1 (T),
167 UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), CADES (T)), no uso de suas atribuições legais, com base nos
168 termos da Lei nº 12.349/97, à vista das informações prestadas pela relatoria em plenário, com a
169 ressalva deliberada em plenário, e **RESOLUÇÃO CE/004/2018**, publicada em 16/05/2018 no DOC
170 (pg. 72), **DELIBERA** favoravelmente ao aspecto urbanístico e à contrapartida financeira definida
171 para a proposta de participação na Operação Urbana Centro, e emite o seguinte: **1. Das**
172 **modificações de índices e características de uso e ocupação do solo: 1.1.** Para o imóvel
173 com área de terreno de 4.518,88 m² (real) e 4.547,01 m² (escritura), situado à Rua Coronel Xavier
174 de Toledo 23, 47, 51, 57, e tributado ao contribuinte nº 006.036.0463-3, aprovados na **150ª**
175 **Reunião Ordinária** da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, realizada em 23 de abril
176 de 2018, conforme a **RESOLUÇÃO CE/004/2018/OPERAÇÃO URBANA CENTRO**, os
177 seguintes índices e características de uso e ocupação do solo, a seguir descritos: **a. Legislação e**
178 **parâmetros aplicados na análise da proposta:** PDE – Lei 16.050/2014; LPUOS - Lei



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

179 13.885/2004; Operação Urbana Centro – Lei 12.349/1997 e Certidão 025/99/SEMPA (Taxa de
180 Ocupação até 98%); **b. Zona de Uso:** ZCP-b 05 - Zona de Centralidade Polar b; **c. CA Básico:**
181 1,0 / CA Máximo: 4,0; TO Máximo: 70%; **d. Categoria de Uso:** nR3 – Uso não residencial
182 especial ou Incômodo à vizinhança residencial; **e. Classificação da via:** Rua Coronel Xavier de
183 Toledo – Estrutural N3; **f. Área Construída Computável:** 31.639,77 m²; **g. Área Construída**
184 **Não Computável:** 5.697,00 m²; **h. Área Total Construída (Computável e Não**
185 **Computável):** 37.336,77 m²; **i. Área de Projeção:** 4.269,46 m²; **j. CA existente:** 6,9; **k. CA**
186 **proposto:** 7,00; **l. TO existente:** 94,43%; **m. TO proposto:** 94,48%; **1.2.** A área Construída
187 Computável Adicional objeto de Contrapartida é de 318,02 m². **2. Da contrapartida financeira**
188 **pelos benefícios concedidos: 2.1.** O Valor da Contrapartida Financeira é de **R\$ 610.584,57**
189 **(seiscentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),**
190 **calculado nos termos do Artº 10 da Lei 12.349 de 06/06/1997 (inciso I e §§ 1º e 2º). 2.2.** O
191 **pagamento da contrapartida financeira estipulada deverá ser efetuado à vista e o valor será**
192 **administrado pela SP - Urbanismo, em conta vinculada à Operação Urbana Centro. O recurso será**
193 **aplicado em obras de melhoria no perímetro urbano da Operação Urbana Centro, conforme dispõe**
194 **o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.349/97. 3.** Deverão ser atendidas as demais exigências
195 **da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Edificações e legislação complementar**
196 **pertinente à época do protocolamento do processo de licenciamento. 4. Publique-se. 5. À SP-**
197 **URBANISMO, para providências cabíveis." 24)** O representante da Secretaria Municipal de
198 Mobilidade e Transportes – SMT, Jorge Eloy Gomes Pereira, suplente, fez um aparte sobre
199 item anterior (Processo nº 2013-0.175.230-0), esclarecendo os termos artigo 10 do
200 Decreto nº 51.771/2010 "Nos casos indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, a
201 aprovação de empreendimentos que acarretem impacto sobre o desempenho do sistema viário,
202 mesmo quando não qualificados como Polos Geradores de Tráfego, ficará condicionada à
203 apresentação de Certidão de Diretrizes." que corrobora com sua fala durante as discussões.
204 **25)** A presidente esclareceu que o item já tinha sido votado, mas que seria registrado em
205 ata. **26)** Processo nº **2018-0.037.953-2**; Interessado: MOSTEIRO DE SÃO BENTO
206 (CEDENTE) e GAFISA S/A (CESSIONÁRIO); Local: Rua Pamplona, 1004; Assunto:
207 Transferência de Potencial Construtivo de Bem Imóvel tombado localizado na área de
208 abrangência da Operação Urbana Centro, classificado como BIR (Bem Imóvel Tombado)
209 para empreendimento imobiliário localizado fora da área da Operação Urbana Centro.
210 Após debates, a CTLU emite o **DESPACHO SMUL.AOC.CTLU/005/2018** nos seguintes
211 termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU em sua 85ª Reunião Ordinária,
212 realizada em 09 de agosto de 2018, por **unanimidade** (I SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA
213 (T), SP – URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), IAB-SP (T), SETOR EMPRESARIAL 1
214 (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO-SP (S), CADES (T)), no uso de suas atribuições legais, nos
215 termos da Lei nº 12.349/97, da RESOLUÇÃO CE 006/2016 e da NP. 59.00 SP-URBANISMO, de 29
216 de dezembro de 2016 e da RESOLUÇÃO CE 007/2018 publicada em 07/07/2018 no DOC (pg. 63),
217 DELIBERA, à vista do contido às fls. 171 a 186, 194, 195, 197, 199, 200, 203, 210 e da proposta
218 apresentada em plenário, favoravelmente à Transferência de Potencial Construtivo de Bem Imóvel
219 Tombado localizado na área de abrangência da Operação Urbana Centro, classificado como BIR
220 (Bem Imóvel Tombado) para empreendimento imobiliário localizado fora da área da Operação
221 Urbana Centro, a saber: **IMÓVEL CEDENTE:** Interessado: MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO
222 PAULO; Nº do Processo: 1998-0.205.296-5; Endereço: Largo de São Bento, s/nº; Contribuinte:
223 001.049.0235-3; Valor Venal do metro quadrado do (PGV) Imóvel Cedente: R\$ 6.112,00;



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

224 Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência nº SMUL/DEUSO 004E / 18 Potencial
225 construtivo passível de transferência: 79.770,40 m²; **IMÓVEL CESSIONÁRIO:** Interessado:
226 **GAFISA S/A;** Nº do Processo: 2018-0.037.953-2 / Nº da proposta: SP-Urbanismo – 148;
227 Endereço: Rua Pamplona, 1004 / Contribuinte: 009.073.0362-5; Categoria de Uso Pretendida: R2v-
228 2 e nR1-6 (serviços profissionais); Zona de Uso: ZEU - Zona de Eixo de Estruturação da
229 Transformação Urbana (Lei 16.402/2016); Parâmetros da Zona: CA Básico = 1,0 / CA máx = 4,0 /
230 TO máx = 70% / Gabarito Max = NA; Área do Terreno (Real e Escritura) = 1.077,50m²; Área de
231 doação para alargamento de calçada (Lei 16.402/2016) = 58,33m²; Área de terreno remanescente
232 = 1.019,17m²; Área Total Construída Computável = 4.310,00 m²; Área Total Construída Não
233 Computável = 4.489,25 m²; Área Total Construída (computável e não computável) = 8.799,25 m²;
234 Área Construída Adicional (ACA) = 3.232,50 m²; Benefício referente à doação de calçada = 174,99
235 m²; Área Construída Equivalente (ACe) ou Área Construída Adicional onerosa (ACA onerosa) =
236 3.057,51 m²; Área de Projeção = 712,88 m²; Índices adotados no projeto: CA = 4,0; TO = 69,95
237 %; Gabarito = 65,35 m; Valor Venal do metro quadrado do (PGV) Imóvel Cessionário (2018) = R\$
238 8.284,00; Valor do metro quadrado de terreno aferido no Laudo de Avaliação de Mercado = R\$
239 9.970,06; Valor Referencial da Contrapartida Financeira = R\$ 21.338.490,70 (vinte e um milhões,
240 trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), calculado nos
241 termos do artº 10 da Lei 12.349 de 06/06/1997 e item 1 da Resolução CE 006/2016; Potencial
242 Construtivo Passível de Transferência (PCpt) = 4.023,5688 m², a ser debitado da Declaração de
243 Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO nº 004E/18, a ser
244 confirmado pela SMUL / DEUSO; Delibera ainda que, caso haja mudança nos parâmetros do
245 empreendimento, o processo deverá ser novamente submetido à CTLU para nova análise e
246 deliberação. E que deverão ser atendidas as demais exigências da legislação de uso e ocupação do
247 solo, do Código de Edificações e legislação complementar, pertinentes à época do protocolamento
248 do processo de licenciamento. 1. Publique-se. 2. À SMUL/DEUSO, para emissão da Certidão de
249 Transferência de Potencial Construtivo, à vista do disposto na Lei nº 12.349/97 e no Decreto nº
250 57.536/2016." **27)** A representante da **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS,**
251 **SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO (FECOMERCIO-SP),** TATIANA
252 RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA, SUPLENTE, se retira da reunião. **28)** Processo
253 nº **2016-0.256.251-9;** Interessado: A.M.E. PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÃO S/C.
254 LTDA; Local: Praça da Sé, 242, 248, 250, 254, 262; Assunto: Operação Urbana Centro.
255 Após debates, a CTLU emite o **DESPACHO SMUL.AOC.CTLU/006/2018** nos seguintes
256 termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 85ª Reunião Ordinária,
257 realizada em 09 de agosto de 2018, por **09 votos favoráveis** dos seguintes representantes, a
258 saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), IAB-SP
259 (T), SETOR EMPRESARIAL 1 (T), UNINOVE (T), CADES (T) e **02 abstenções** dos seguintes
260 representantes, a saber: SMT (S), CBCS (T), no uso de suas atribuições legais, com base nos
261 termos da Lei nº 12.349/97, à vista das informações prestadas pela relatoria em plenário e
262 RESOLUÇÃO CE/006/2018, publicada em 07/07/2018 no DOC - 54 – São Paulo, 63 (127)
263 DELIBERA favoravelmente ao aspecto urbanístico e à contrapartida financeira definida para a
264 proposta de participação na Operação Urbana Centro, e emite o seguinte despacho: **1. Das**
265 **modificações de índices e características de uso e ocupação do solo: 1.1.** Para o imóvel
266 com área de terreno de 787,53 m² (real), situado à Praça da Sé, 242, 248, 250, 254, 262, e
267 tributado ao contribuinte nº 005.022.0001-4, aprovados na **152ª Reunião Ordinária** da
268 Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, realizada em 25 de junho de 2018, conforme a
269 **RESOLUÇÃO CE/006/2018/OPERAÇÃO URBANA CENTRO,** e com base no inciso III do



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

270 artigo 4º da Lei nº 12.349/97, os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo, a
271 seguir descritos: **a. Legislação e parâmetros aplicados na análise da proposta:** PDE – Lei
272 16.050/2014; LPUOS - Lei 13.885/2004; Operação Urbana Centro – Lei 12.349/1997; **b. Zona de**
273 **Uso:** ZCP-b 05 - Zona de Centralidade Polar b e Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana
274 e Macroárea de Estruturação Metropolitana – MEM; **c. Índices da Zona:** CA Básico: 1,0 / CA
275 Máximo: 4,0; TO Máximo: 70%; **d. Categoria de Uso:** nR1 – Não Residencial Vertical em Via
276 Estrutural N3; **e. Área Construída Computável:** 2.375,58 m²; **f. Área Construída Não**
277 **Computável:** 1.757,04 m²; **g. Área Total Construída (Computável e Não Computável):**
278 4.132,61 m²; **h. Área de Projeção:** 514,33 m²; **i. CA do projeto:** 3,01; **j. TO do projeto:**
279 65,68 %; **k. Área permeável:** 121,54 m²; **l. Gabarito:** 28,56 m. **1.2.** A área Construída
280 Computável Adicional objeto de Contrapartida é de **1.588,05 m²**. **2. Da contrapartida**
281 **financeira pelos benefícios concedidos: 2.1.** O Valor da Contrapartida Financeira é **R\$**
282 **3.731.070,59 (três milhões setecentos e trinta e um mil, setenta reais e cinquenta e**
283 **nove centavos)**, calculado nos termos do Artº 10 da Lei 12.349 de 06/06/1997 (inciso I e §§ 1º e
284 2º). **2.2.** O pagamento da contrapartida financeira estipulada deverá ser efetuado à vista e o valor
285 será administrado pela SP - Urbanismo, em conta vinculada à Operação Urbana Centro. O recurso
286 será aplicado em obras de melhoria no perímetro urbano da Operação Urbana Centro, conforme
287 dispõe o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.349/97. **3.** Deverão ser atendidas as demais
288 exigências da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Edificações e legislação
289 complementar pertinente à época do protocolo do processo de licenciamento. **4.** Publique-
290 se. **5.** À SP-URBANISMO, para providências cabíveis." **29)** O representante do **CONSELHO**
291 **MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
292 **(CADES)**, ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI, TITULAR, se retira da reunião.. **30)**
293 Processo nº **2015-0.197.539-7**; Interessado: RUI MANUEL RODRIGUES GONÇALVES;
294 Local: Rua Professora Nina Stocco, 907; Assunto: Alvará de Aprovação de Reforma. Após
295 debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/005/2018** nos seguintes
296 termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 85ª Reunião Ordinária,
297 realizada em 09 de agosto de 2018, por **09 votos favoráveis** dos seguintes representantes, a
298 saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T),
299 CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL 1, UNINOVE (T), e **01 abstenção** do seguinte representante, a
300 saber: IAB-SP (T), à vista da **INFORMAÇÃO** nº 0420/2018/SMUL/DEUSO, no processo nº 2015-
301 0.197.539-7, **RESOLVE:** 1. Que a atividade "depósito de botijões de gás" se enquadra, por
302 similaridade, entre as que não necessitam de edificação para seu desenvolvimento, indicadas no
303 art. 6º do Decreto 55.638/14 e, portanto, não precisa atender ao coeficiente de aproveitamento
304 mínimo indicado na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo. 2. Que a implantação do
305 depósito de gás, mesmo descoberto, deve observar aos recuos previstos no art. 11 da Lei
306 11.792/95." **31)** Processo nº **2018-0.017.985-1**; Interessado: DISTRIBUIDORA
307 AGRÍCOLA PRINCESA DO OESTE EIRELI - EPP; Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946;
308 Assunto: Licença de Funcionamento. Após debates, a CTLU emite o
309 **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/034/2018** nos seguintes termos: "A
310 CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por
311 **unanimidade** (SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), VIVA
312 PACAEMBU (T), CBCS (T), IAB-SP (T), SETOR EMPRESARIAL 1, UNINOVE (T)), à vista da minuta
313 de pronunciamento apresentada pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo –
314 DEUSO, DELIBERA que a atividade "comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos,



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

315 hortaliças e legumes frescos”, enquadrada na subcategoria de uso nR1-1 do Decreto nº
316 57.378/16, pode ser instalada no CEAGESP, enquadrado como ZOE pela Lei nº 16.402/16.
317 DELIBERA, também, que não se aplica estabelecer parâmetros de parcelamento, uso e ocupação
318 do solo, uma vez que o CEAGESP já se encontra instalado no local há muitos anos e não está
319 sendo feita qualquer alteração no mesmo. DELIBERA, ainda, que os parâmetros de incomodidade
320 para a ZOE do CEAGESP são os estabelecidos para a zona de uso ZM no Quadro nº 4B da Lei nº
321 16.402/16, até que seja definido por Projeto de Intervenção Urbana (PIU) ou lei específica.” **32)**
322 Processo nº **2018-0.031.955-6**; Interessado: YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
323 Local: Alameda Santos, 771; Assunto: Enquadramento de Atividade. Após debates, a
324 CTLU emite a **RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/006/2018** nos seguintes termos: “A
325 Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09
326 de agosto de 2018, por **unanimidade** (SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T), SP –
327 URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), IAB-SP (T), SETOR EMPRESARIAL 1, UNINOVE
328 (T)), à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0357/2018/SMUL/DEUSO** e da minuta de resolução apresentada
329 pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, no processo nº 2018-
330 0.031.955-6, **RESOLVE**: Que a atividade “comércio atacadista de leite e laticínios”, com código
331 CNAE 4631-1/00, está enquadrada como “comércio de abastecimento”, nos grupos nR1-1, nR2-3 e
332 nR3-2, em função do porte do estabelecimento, conforme Anexo Único do Decreto nº 57.378/16.”
333 **33)** Processo nº **2018-0.018.710-2**; Interessado: CICLOAÇO PRODUTOS
334 SIDERÚRGICOS LTDA; Local: Av. Presidente Wilson, 1321; Assunto: Licença de
335 Funcionamento. Após debates, a CTLU emite a **PRONUNCIAMENTO**
336 **SMUL.AOC.CTLU/035/2018** nos seguintes termos: “A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião
337 Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por **unanimidade** (SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT
338 (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), IAB-SP (T), SETOR
339 EMPRESARIAL 1, UNINOVE (T)), à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0427/2018/SMUL/DEUSO** e da
340 minuta de pronunciamento apresentada pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do
341 Solo – DEUSO, com a ressalva deliberada em plenário e considerando que ainda não há PIU
342 regulamentado, DELIBERA que a atividade pode ser implantada no local atendidos aos parâmetros
343 de incomodidade estabelecidos no Quadro 4B da lei 16.402/16 para a zona de uso ZM.” **34)**
344 Processo nº **2012-0.357.339-8**; Interessado: RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A; Local:
345 Av. Paulista, 1754; Assunto: Auto de Regularização de ERB. Após debates, a CTLU emite
346 o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/036/2018** nos seguintes termos: “A
347 CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por **08 votos**
348 **favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T),
349 SP – URBANISMO (T), CBCS (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), e **02 abstenções** dos seguintes
350 representantes, a saber: VIVA PACAEMBU (T), SETOR EMPRESARIAL 1, à vista da justificativa
351 técnica apresentada pelo interessado à fl. 355 e da minuta de pronunciamento apresentada pela
352 Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, com a ressalva apresentada
353 em plenário, DELIBERA que a antena situada na cobertura do edifício à Av. Paulista nº 1754
354 classificada pelo inciso V do Art. 106 da Lei 16.402/16 no grupo INFRA-5 – rede de
355 telecomunicações-pode ser implantada no local, ficando aprovada a altura da torre instalada.”
356 **35)** Processo nº **2018-0.018.530-4**; Interessado: MANDUA ARTEFATOS DE METAIS
357 LTDA - ME; Local: Rua Sanches de Aguiar, 487; Assunto: Requerimento para Auto de
358 Licença de Funcionamento. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO**
359 **SMUL.AOC.CTLU/007/2018** nos seguintes termos: “A Câmara Técnica de Legislação



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

360 Urbanística – CTLU, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018 por
361 **unanimidade** (SMUL 1 (T), SMUL 2 (T), SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), : VIVA
362 PACAEMBU (T),CBCS (T), IAB-SP (T), SETOR EMPRESARIAL 1, UNINOVE (T)), à vista da
363 INFORMAÇÃO Nº 0499/2018/SMUL/DEUSO e da minuta de resolução apresentada pela
364 Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, no processo nº 2018-
365 0.018.530-4, **RESOLVE:** Que os lotes da Quadra 308 do Setor Fiscal 052 com frentes para as Ruas
366 Sanches de Aguiar e Cachoeri, conforme grafados no croqui de quadra atualizado em 15/05/2014,
367 fazem parte da Zona Centralidade – ZC." **36)** Processo nº **2017-0.144.572-3**; Interessado:
368 ASSOCIACAO MADRE CABRINI DAS IR.M.S.C. JESUS; Local: Rua Madre Cabrini, 36;
369 Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma / Fruição Pública em Escola. Após
370 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/037/2018** nos
371 seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de
372 2018, por **08 votos favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: SMUL 1 (T), SMUL 2 (T),
373 SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL 1, UNINOVE (T), e **02**
374 **abstenções** dos seguintes representantes, a saber: VIVA PACAEMBU (T), IAB-SP (T), à vista da
375 INFORMAÇÃO nº 0609/2018/SMUL/DEUSO da minuta de pronunciamento apresentada pela
376 Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo – DEUSO, com a ressalva deliberada em
377 plenário, referente à consulta sobre a aplicação dos parâmetros qualificadores do art. 87 da Lei nº
378 16.402/16 ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma com aumento de área de
379 1,35%, no imóvel localizado na Rua Madre Cabrini nº 36, inserido em Zona Eixo de Estruturação
380 da Transformação Urbana - ZEU, conforme Mapa 1 da Lei nº 16.402/16 e considerando o art. 15
381 do Decreto nº 57.521/16 e o tombamento do imóvel nos termos da RESOLUÇÃO Nº
382 06/CONPRESP/2018, **DELIBERA** pela aceitação do projeto com relação ao disposto nos incisos I, II
383 e III do artigo 87 da Lei nº 16.402/16, atendidas as demais disposições legais pertinentes." **37)** O
384 representante do Setor Empresarial, Eduardo Della Manna, titular 1, pede a palavra para
385 em nome do Setor Empresarial apresentar uma questão para todos os membros da CTLU,
386 ressaltando que gostariam de ter oficialmente uma posição da CTLU, da SMUL e do
387 DEUSO em relação ao disposto no artigo 166 da Lei nº 16.402/2016, a nova lei de uso e
388 ocupação do solo. O representante enfatizando que a entidade tem um entendimento de
389 que esse artigo é auto aplicável fez a sua leitura, "Os imóveis ou territórios demarcados como
390 ZEPEC, com fundamento no inciso I do art. 64 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE,
391 indicados para tombamento no Mapa 2 desta lei e aqueles com processo de tombamento aberto
392 serão automaticamente desenquadrados como ZEPEC se no período de 2 (dois) anos após a
393 publicação desta lei não tiverem sido tombados pelos órgãos de preservação competentes.",
394 ressaltando que esse prazo de dois anos já passou e que a entidade tem entendimento
395 que isso é auto aplicável e que, então, todos os imóveis que foram demarcados como, por
396 exemplo, ZEPEC-BIR, ZEPEC-APP, e não foram efetivamente tombados pelo órgão de
397 preservação não podem mais ser considerados como ZEPEC. Destacou ainda, que acha
398 importante, no entanto que exista um pronunciamento público, eventualmente até
399 através de uma Resolução da CTLU. Ressaltou, também, que gostaria de apresentar
400 formalmente esse entendimento da entidade e que ele fosse confirmado ou não, e em
401 caso negativo da aplicação automática do dispositivo o que deveriam fazer para torná-lo
402 aplicável. **38)** A Presidente esclareceu que entende que isso é uma questão de
403 CONPRESP, embora esteja na lei de zoneamento. Ressaltando que o CONPRESP fez um



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

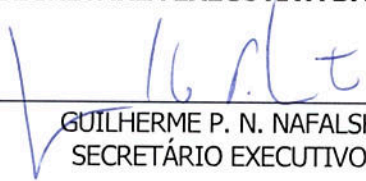
404 esforço gigantesco para limpar. Destacou que saiu uma série muito grande de resoluções
405 até março deste ano. Ponderou ainda, que lhe parece se tiver alguma coisa tem que sair
406 do CONPRESP e não da CTLU. Frisou que é o entendimento e uma posição do DEUSO, e
407 não da SMUL ou como Presidente de CTLU. **39)** Às 13h55m, a Senhora Presidente,
408 Rosane Cristina Gomes, agradece os presentes e encerra a reunião.

PRESIDÊNCIA



ROSANE CRISTINA GOMES
PRESIDENTE

APOIO
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU



GUILHERME P. N. NAFALSKI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL



PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
TITULAR 1



ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
TITULAR 2



AMANDA PAULISTA DE SOUZA
SUPLENTE 2



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT



JORGE ELOY GOMES PEREIRA
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA



CLARA APARECIDA VIEIRA PRATA SILVA
TITULAR

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO



RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES
TITULAR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO



MARIANA FERRAZ KASTRUP
TITULAR

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS



PAULO MACHADO LISBOA FILHO
TITULAR



LUCIANA LINS NASCIMENTO
SUPLENTE



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

SETOR EMPRESARIAL

EDUARDO DELLA MANNA
TITULAR 1

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB-SP)

DANIEL TODTMANN MONTANDON
TITULAR

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)

RICARDO DA SILVA BERNABÉ
TITULAR 2

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO (FECOMERCIO SP)

TATIANA RODRIGUES ANTONELLI DE MENDONÇA
SUPLENTE

SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CADES)

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZONI
TITULAR



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ENTIDADES AUSENTES

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM (TITULAR / SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ (TITULAR / SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR (TITULAR / SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 1 / SUPLENTE 1)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 2 / SUPLENTE 2)

SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 2 / SUPLENTE 2)

INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS – POLIS SUPLENTE
(TITULAR / SUPLENTE)

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (FAU
MACKENZIE) (TITULAR 1 / SUPLENTE 1)

